



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERÇA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2017

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1146- 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.190/2017, 20 de janeiro de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 292.500,00(duzentos e noventa e dois mil, e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências

O Prefeito CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições Legais, amparado pelos permissivos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 292.500,00(duzentos e noventa e dois mil, e quinhentos reais), Destinados a execução do Contrato de Repasse Nº 840301/2016, Processo nº 1036334-55/2016 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com a seguinte especificação:

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Fonte: 832 - CV 840301/2016 - MAPA – Aquis. de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

20.606.0015.1.201 – Aquisição Pá Carregadeira Cv 840301/2016 – MAPA.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 292.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2017 no valor de R\$ 292.500,00(duzentos e noventa e dois mil, e quinhentos reais) provenientes do Contrato de Repasse Nº 840301/2016, Processo nº 1036334-55/2016 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação 20.606.0015.1.081- 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
PREFEITO MUNICIPAL

